

CHAMADA INTERNA 002/2011 – SELEÇÃO DE AVALIADORES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, representado pela Comissão de Gerenciamento de Habilitação das Unidades Privadas de Ensino, instituída pela Portaria Nº 455 de 27 de outubro de 2011, para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, seleciona Docentes do quadro efetivo do IFNMG interessados em atuar como avaliadores no processo de habilitação das unidades privadas de ensino que solicitarem adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES – Técnico).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, como avaliadores dos processos de habilitação de unidades privadas de ensino que solicitarem adesão ao FIES-Técnico/PRONATEC.

2 DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC é um conjunto de ações que visam ampliar a oferta de vagas da Educação Profissional e Tecnológica. Dentre as ações do PRONATEC, o FIES-Técnico busca prover linha de crédito para facilitar o acesso de estudantes e trabalhadores empregados ao Ensino Técnico e Profissional. As unidades privadas de ensino técnico que solicitarem habilitação só serão habilitadas se estiverem regulares e se forem consideradas aptas após uma avaliação *in loco* que será feita pelo MEC, representado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que atuarão como instituições acreditadoras.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 As atividades de avaliação do processo de habilitação serão remuneradas na forma de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através da ficha de inscrição preenchida, conforme **Anexo II** a qual deverá ser enviada por e-mail dex@ifnmg.edu.br, juntamente com a documentação comprobatória no período de 30/11/11 a 06/12/11.

4.2 A ficha de inscrição, Documentação Comprobatória, Declaração de Disponibilidade e Termo de Anuência do Diretor Geral do Campus, conforme **Anexos**, deverão ser

encaminhadas exclusivamente em formato PDF.

- 4.3 As inscrições deverão ser transmitidas eletronicamente para o e-mail especificado no **subitem 4.1** A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 4.4 Poderão se inscrever somente os Docentes efetivos do quadro de Servidores do IFNMG, conforme os pré-requisitos a seguir:
 - 4.4.1 Ter experiência como coordenador de curso técnico e/ou docente de curso técnico.
 - 4.4.2 Ter acima de 1 (um) ano de efetivo exercício no IFNMG até a data limite do período de inscrição.
 - 4.4.3 Não atuar e nem manter nenhum vínculo com escolas da iniciativa privada que ofereçam cursos técnicos.
 - 4.4.4 Ter formação Superior em Engenharia de acordo com a tabela do CNPq (áreas do conhecimento/engenharias) ou Superior na área de Controle e Processos Industriais de acordo com Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC/SETEC – 2010).
- 4.5 Todos os quesitos para seleção devem ser evidenciados por documentação.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Serão selecionados docentes por ordem decrescente de pontuação.
- 5.2 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica aqueles que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 5.3 A comprovação de experiência será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:
 - 5.3.1 cópia da publicação do Diário Oficial da União, do Estado ou do Município comprovando o cargo /função ou atividades exercidas;
 - 5.3.2 cópia da Portaria comprovando o cargo ou atividades exercidas ou cópia do boletim interno;
 - 5.3.3 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando vínculo empregatício;
 - 5.3.4 cópia de declaração, em papel timbrado da empresa, com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas;
 - 5.3.5 cópia do contrato de trabalho, especificando as atividades desenvolvidas na empresa.
 - 5.3.6 declaração assinada pelo Diretor Geral do Campus ou chefe imediato.
- 5.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um tópico. A pontuação máxima será de de 100 (cem) pontos.
- 5.5 O candidato deverá declarar disponibilidade para viagens, conforme **Anexo III**.
- 5.6 Caso houver empate entre candidatos, deverá seguir os seguintes critérios de desempate:
 - 5.6.1 maior tempo de exercício em função de direção em instituições educacionais de ensino técnico;
 - 5.6.2 maior tempo de exercício em função de coordenação de cursos técnicos;
 - 5.6.3 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos;
 - 5.6.4 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos no IFNMG;
 - 5.6.5 maior idade;

6 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 6.1 O candidato concorrerá apenas a uma vaga para compor o cadastro de avaliadores que será composto por mais um docente do eixo tecnológico controle e processos industriais selecionado conforme Chamada Interna 001/2011.
- 6.2 Havendo demanda por mais avaliadores, poderá ser convocado um quantitativo maior em relação ao estabelecido no subitem 6.1, seguindo a ordem decrescente de classificação.
- 6.3 Deverá ocorrer nova chamada interna, caso não haja preenchimento de vagas para determinado eixo tecnológico.
- 6.4 A lista dos candidatos classificados terá validade de três anos.

7 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE AVALIADORES

- 7.1 Todo o gerenciamento do cadastro de avaliadores no Sistema de Avaliação Educacional – SAE/MEC será realizado pela Comissão de Habilitação do IFNMG que poderá a qualquer tempo excluir ou incluir avaliadores, conforme disposições desta Chamada Interna.
- 7.2 A critério do MEC/SETEC, os avaliadores cadastrados pelo IFNMG poderão ser convocados para atuar em outro Estado da Federação.
- 7.3 A aprovação na Chamada Interna Nº 002/2011 não condicionará a realização das atividades pelo avaliador, pois esta última dependerá da demanda, da região e da área de atuação da instituição a ser avaliada.
- 7.4 O avaliador poderá ser selecionado para atuar em cidades distintas do seu Campus de origem.
- 7.5 O avaliador que se recusar avaliar qualquer unidade de ensino por 2 (duas) vezes será eliminado do cadastro pela Comissão e não poderá ser reintegrado a equipe de avaliadores durante a vigência da Chamada Interna 002/2011.
- 7.6 A qualquer tempo, desde que apresentada justificativa à Comissão, o avaliador poderá solicitar sua exclusão do cadastro, mediante termo por escrito.

8 DO AVALIADOR

- 8.1 Os avaliadores são servidores federais docentes ativos do quadro efetivo do IFNMG, selecionados para participar, em caráter eventual, do processo de habilitação de Unidades de Ensino para o PRONATEC.
- 8.2 Os avaliadores terão como principais atribuições:
 - 8.2.1 realizar a visita de habilitação *in loco*;
 - 8.2.2 fazer relatório de visita com o parecer de aptidão ou inaptidão da instituição visitada;
 - 8.2.3 interagir com o Sistema de Avaliação Educacional – SAE para registro das atividades.
- 8.3 As atividades do avaliador serão remuneradas com base no Decreto Nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010 – Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, assim como as despesas decorrentes de passagens e diárias das visitas, com recursos que serão descentralizados pelo MEC.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado final da chamada interna 002/2011 será publicado no site do IFNMG até o dia 09 de dezembro de 2011.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais

publicações referentes a esta chamada.

10.2 As dúvidas e os recursos decorrentes dessa Chamada Interna deverão ser direcionados para o e-mail dex@ifnmg.edu.br, para posterior pronunciamento da Comissão.

10.3 A Comissão reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna.

Montes Claros, 29 de novembro de 2011.

Luís Gonzaga de Araújo
Presidente

Antônio Carlos Soares Martins
Membro

Danilo Teixeira Silva
Membro

João Carlos Gonçalves
Membro

Sylmara Corrêa Monteiro
Membro

ANEXO I
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS AVALIADORES

N	1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Ocupante do cargo direção em instituições educacionais de ensino técnico	2,0 pontos por ano na função	10
b)	Ocupante da função de coordenação em cursos técnicos	2,0 pontos por ano na função	10
c)	Docência em cursos técnicos no IFNMG	1,0 ponto por ano de docência	20
c)	Docência em cursos técnicos em outras instituições de ensino.	1,0 ponto por ano de docência	10
Subtotal			50
N	2 - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Bancas de concursos públicos	1,0 ponto por participação	5
b)	Avaliação institucional de unidades educacionais	2,0 pontos por participação	10
d)	Avaliação de cursos (CAPES/INEP/OUTROS)	2,0 pontos por participação	10
e)	Elaboração de Projeto Pedagógico em cursos técnicos	1,0 ponto por participação	5
Subtotal			30
N	3 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Elaboração de relatório de técnicos (CAPES, CNPQ, FAPEMIG e outros)	1,0 ponto por participação	5
b)	Participação em comissões e comitês do IFNMG	1,0 ponto por participação	5
c)	Participação em comissões e comitês de outras instituições de ensino	1,0 ponto por participação	2
d)	Sindicância/PAD/Auditoria	1,0 ponto por participação	2
Subtotal			14
N	4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
a)	Especialização	2	
b)	Mestrado	4	
c)	Doutorado	6	
Subtotal		6	
Pontuação máxima (somatório de todos os itens)		100	

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Campus do IFNMG:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome da Instituição ou Sigla
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Ocupante do cargo de direção em instituições educacionais de ensino técnico	Sim () Não ()	Quantos anos na função?
Ocupante da função de coordenação em cursos técnicos	Sim () Não ()	Quantos anos na função?
Docência em cursos técnicos no IFNMG	Sim () Não ()	Quantos anos de docência?
Docência em cursos técnicos em outras instituições de ensino.	Sim () Não ()	Quantos anos de docência?
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES ACADÊMICAS		

Bancas de concursos públicos	Sim () Não ()	Quantas participações?
Avaliação institucional de unidades educacionais	Sim () Não ()	Quantas participações?
Avaliação de cursos (CAPES/INEP/OUTROS)	Sim () Não ()	Quantas participações?
Elaboração de Projeto Pedagógico em cursos técnicos	Sim () Não ()	Quantas participações?
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Elaboração de relatório de técnicos (CAPES, CNPQ, FAPEMIG e outros)	Sim () Não ()	Quantas participações?
Participação em comissões e comitês do IFNMG	Sim () Não ()	Quantas participações?
Participação em comissões e comitês de outras instituições de ensino	Sim () Não ()	Quantas participações?
Sindicância/PAD/Auditoria	Sim () Não ()	Quantas participações?

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição assinada juntamente com os documentos comprobatórios em PDF para dex@ifnmg.edu.br até a data final de inscrição.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para viagens e que me comprometerei no exercício das atividades de avaliador, as quais incluem a participação em capacitação, visitas *in loco*, gerenciamento de sistema de avaliação e elaboração de relatórios, entre outras atividades que visem atender as ações de habilitação das unidades privadas que solicitarem adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES – Técnico).

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura

ANEXO IV

PROCESSOS DE SELEÇÃO DE AVALIADORES – PRONATEC

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	30/11 a 06/12/11
2	Resultado	08/12/11
3	Recurso	09/12/11
4	Resultado Pós-Recurso (Final)	12/12/11

ANEXO V
TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Eu, _____, Diretor Geral do Campus _____, SIAPE nº: _____, declaro ciência da participação do servidor _____, SIAPE nº _____, no Processo de Seleção do quadro de avaliadores em conformidade com a Chamada Interna nº 001/2011, da Comissão de Gerenciamento de Habilitação das Unidades Privadas de Ensino para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituída pela Lei 12513 de 26 de outubro de 2011, e aceito colaborar para sua participação nas atividades as quais incluem a participação em capacitação, visitas *in loco*, gerenciamento de sistema de avaliação e elaboração de relatórios, entre outras atividades que visem atender as ações de habilitação das unidades privadas que solicitarem adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES – Técnico).

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura/ Carimbo